

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

LEI Nº 1.227 DE 09 DE JUNHO DE 2021

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 31747

Correspondência Recebida

Em 16/06/21

Ass. Ed. Hs e 1649

Autoriza o Município de Ouro Preto a abrir crédito suplementar nos termos das Leis nº 1.046, de 15 de setembro de 2017, Lei 1.192, de 1º de dezembro de 2020 e do inciso IV do § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O povo do Município de Ouro Preto, por meio de seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

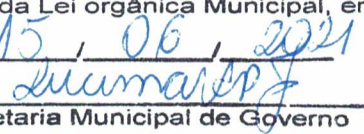
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar nos termos das Leis nº 1.046, de 15 de setembro de 2017, Lei nº 1.192, de 1º de dezembro de 2020 e do inciso IV do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o montante de R\$ 529.156,22 (quinhentos e vinte e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos), destinados ao financiamento de construção, ampliação e/ou reforma de edificações públicas municipais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural Mundial, 09 de junho de 2021, trezentos e nove anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta anos do tombamento.


Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito de Ouro Preto

Projeto de Lei Ordinária nº 315/2021
Autoria: Prefeito Municipal

Publicação Publicado _____, mediante afixação nas portarias dos prédios da Prefeitura e da Câmara Municipal nos termos do art 32, da Lei orgânica Municipal, em 15, 06, 2021  Secretaria Municipal de Governo
